



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA  
CNPJ/CPF : 36.621.505/0001-10

Empreendimento : INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia EST LADO ESQ DA BR 262 AS MARGENS DO RIO PARA número/km  
S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35544-000 São Gonçalo do Pará - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Gonçalo do Pará (LAT) -19.8978, (LONG) -44.8721

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 1578/2023

### Motivo da decisão:

Com base nos fatos e fundamentos contidos no teor do Despacho nº 143/2023/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA (documento SEI nº 73357652) e do Parecer nº 61/SEMAP/SUPRAM ASF-DRCP/2023 (documento SEI nº 73817588), decide-se pelo arquivamento do presente processo administrativo SLA Ecossistemas nº 1578/2023, nos termos do art. 26 , caput, da Deliberação Normativa nº 217/2017 do COPAM, na Instrução de Serviço nº 06/2019 SISEMA, no art. 17, caput, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 25/09/2023 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.